ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	**DECISÃO PLENÁRIA - Data:** 09 / 12 /2024	
Data: 09/ 12 /2024	(X) **APROVADO** ( ) **REPROVADO**	**Visto Secretário:**

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 46/2025

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Monnize Dias da Costa Zangerolli - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0011 20356	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO Contribuição a Iniciativas de Proteção e Apoio à Criança	S	08.243	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	40.000,00
						FISCAL	0,00
						SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	40.000,00
						FISCAL	40.000,00
						SEGURIDADE SOCIAL	0,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pela necessidade de destinação de recursos à Pastoral da Criança - 00.975.471/0001-15, com o objetivo de apoiar suas ações voltadas à promoção da saúde, nutrição, educação e bem-estar de crianças em situação de vulnerabilidade social. O repasse permitirá custear programas de acompanhamento nutricional, desenvolvimento infantil, atividades educativas e ações de prevenção à saúde, garantindo atendimento de qualidade e continuidade das atividades da instituição.

Dessa forma, a emenda contribui para a promoção da qualidade de vida das crianças atendidas e fortalece o trabalho social essencial realizado pela Pastoral da Criança em benefício da comunidade.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 09/12/2025 08:33:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Monnize Dias da Costa Zangerolli
Vereadora/União